DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento de Contrato
Contrato nº 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Mauro Sérgio Caneto ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo de fornecimento de software para monitoramento de projetos apresentados para capacitação de recursos federais.

Fica aditada a vigência do presente Contrato em mais 12 meses nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R$-10.254,48

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 03/04/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO No 0001-2020

Dispõe sobre reajuste no valor do benefício de cestas básicas aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 01/2015, autorizado a reajustar o valor do benefício da cesta básica fornecida mensalmente aos servidores ativos do Poder Legislativo, no equivalente a 4,004930% (quatro inteiros), passando seu valor de R$ 243,30 (duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos) para R$ 253,04 (duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Parágrafo Único - O percentual a que alude este artigo, refere-se tão somente à correção do índice inflacional, registrada no período de 1º de março de 2019 à 29 de fevereiro de 2020, conforme o índice apresentado pelo IPCA/IBGE.

Art. 2o. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2020.

Art. 4 o. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 30 de março de 2020.

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, aos 30 de março de 2020.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria